



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 2666/1999

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento da FACE - Fundação Faculdade Municipal de Administração e Ciências Econômicas do presente exercício no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

0800	- Secretaria Municipal de Educação - Entidade Supervisionada	
0840	- Fundação Faculdade Municipal de Administração e Ciências Econômicas - FACE	
08442052.45	- Manutenção Ensino Superior em União da Vitória	
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	25.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	55.000,00
4110	- Obras e Instalações	120.000,00
	T O T A L	200.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito suplementar citado no art. 1º utilizar-se-ão recursos provenientes do superavit financeiro da FACE do exercício de 1998.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de julho de 1999.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal